



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

**PUBLICADO**

Certifico que o referido Ato foi publicado,  
nesta data, no Placar oficial do Município  
e no site [www.ouvidor.go.gov.br](http://www.ouvidor.go.gov.br)

Ouvidor, 18/12/2018

*W. R. S. S. C.*  
Secretário Adm. e Planejamento

**Ata da Sessão de abertura de envelopes de proposta referente à Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 01/2018 (TIPO MENOR PREÇO GLOBAL)."**

As treze horas do dia dezoito de dezembro de dois mil e dezoito (18/12/2018), reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Ouvidor, situado à Av. Irapuan Costa Junior, nº 915, nesta cidade, os senhores Wiliam Manoel da Silva, Nilda Helena de Araújo Santos e Thais Regina Melo da Silva, componentes da Comissão Permanente de Licitação, designados pelo Decreto de 01/2018, para dar início aos trabalhos de abertura dos envelopes contendo 02 contendo as propostas de preços referente à TOMADA DE PREÇOS nº 01/2018 (TIPO MENOR PREÇO GLOBAL), nos termos da Lei Federal 8.666/93.

Compareceu ainda na presente sessão, o Sr. Omar Cardoso Filho, engenheiro do Município, que será responsável por auxiliar esta CPL quanto a análise da aceitabilidade e julgamento das propostas.

**01 OBJETO DO CERTAME:**

Seleção de menor preço objetivando a contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de obra de implantação de galerias de Águas Pluviais – (GAP), em parte do centro e no Bairro Jardim JK, em Ouvidor, conforme especificações contidas no termo de referência, Memorial descritivo, memórias de cálculo, cronograma físico financeiro, projetos e demais anexos constantes do processo da TP 01/2018

**02- EMPRESAS HABILITADAS:**

Os envelopes de propostas estavam sob a guarda dessa Comissão, e após transcorrido e esgotada a fase de recurso, restou habilitadas a prosseguirem no certame as seguintes empresa:

EMPRESA	CNPJ	ME OU EPP	Habilitada
PROENGE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	08.760.146/0001-47	SIM	SIM
CONSTRUARQ CONSTRUÇÃO	13.369.492/0001-39	SIM	SIM



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

<b>E ARQUITETURA LTDA</b>			
<b>CATHALÃO ASFALTO PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP</b>	<b>24.481.473/0001-16</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
<b>RIO NEGRO ENGENHARIA LTDA EPP</b>	<b>17.231.055/0001-05</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
<b>PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA</b>	<b>03.575.041/0001-02</b>	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>

**03 REPRESENTANTES PRESENTES NA SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS:**

Ato contínuo, foi verificado que somente o representante da empresa **CATHALÃO ASFALTO PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP**, compareceu na presente sessão. As demais empresas participantes foram credenciados na fase inicial do certame, porém não enviou representantes para acompanhar os trabalhos, conforme relacionado abaixo.

<b>EMPRESA</b>	<b>REPRESENTANTE</b>	<b>CPF</b>
<b>PROENGE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA</b>	<b>Não mandou representante para acompanhar os trabalhos</b>	<b>-</b>
<b>CONSTRUARQ CONSTRUÇÃO E ARQUITETURA LTDA</b>	<b>Não mandou representante para acompanhar os trabalhos</b>	<b>-</b>
<b>CATHALÃO ASFALTO PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP</b>	<b>LUCAS SAMBRANA DOS SANTOS</b>	<b>011.488.921-09</b>
<b>RIO NEGRO ENGENHARIA LTDA EPP</b>	<b>Não mandou representante para acompanhar os trabalhos</b>	
<b>PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA</b>	<b>Não mandou representante para</b>	



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

acompanhar os trabalhos

Dessa forma a CPL constata que todas as empresas habilitadas estão aptas a prosseguirem no Certame as seguintes empresas habilitadas.

**04 - ABERTURA E ANÁLISE DO INVÓLUCRO DAS PROPOSTAS:**

Em seguida, após constatar a integridade e inviolabilidade dos envelopes em que foram guardadas as propostas de preços das empresas participantes, a Comissão procedeu a abertura dos mesmos na presença de todos, selecionando apenas as propostas de preços das empresas habilitadas no certame, franqueando sua análise e assinatura dos presentes.

Iniciada a abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas, estas foram repassadas para análise, conferência e rubrica do conteúdo do envelope 02 verificando que foram apresentados os seguintes preços globais:

CLASS	EMPRESA	PREÇO GLOBAL
1º	PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA	R\$ 754.225,45
2º	CONSTRUARQ CONSTRUÇÃO E ARQUITETURA LTDA	R\$ 762.507,11
3º	PROENGE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 793.244,61
4º	RIO NEGRO ENGENHARIA LTDA EPP	R\$ 877.405,79
5º	CATHALÃO ASFALTO PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP	R\$ 877.415,34

Após análise, conferência e rubrica das propostas de preços procedida pela CPL e pelo engenheiro do Município, o qual fez a conferência da aceitabilidade das propostas, a CPL constatou que a proposta da empresa: **RIO NEGRO ENGENHARIA LTDA EPP** foi apresentada sem assinatura do proponente em todas as folhas e apresentou erro na totalização de vários itens o que acarretou inconsistência insanável no valor global da proposta. Dessa forma a Comissão decidiu por unanimidade, desclassificar a referida proposta de preços em virtude da mesma estar em desacordo com o edital. A proposta da empresa **PROENGE SERVIÇOS E**



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 08.760.146/0001-47, apresentou erro na somatória dos itens o que prejudicou a totalização do valor global, sendo apurado o valor global após a correção da planilha orçamentária de R\$ 793.181,72., restando também desclassificada.

As demais propostas foram **declaradas válidas e apresentadas** em conformidade com o Edital, restando classificadas da seguinte forma:

CLASS	EMPRESA	PREÇO GLOBAL
1º	PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA	R\$ 754.225,45
2º	CONSTRUARQ CONSTRUÇÃO E ARQUITETURA LTDA	R\$ 762.507,11
3º	PROENGE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 793.244,61
4º	CATHALÃO ASFALTO PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP	R\$ 877.415,34

#### 05 – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA:

Após análise das propostas pela CPL e pelo engenheiro do Município, a Comissão declarou vencedora do certame a empresa **PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ 03.575.041/0001-02, que apresentou o **MENOR PREÇO GLOBAL** para execução da obra objeto do certame no valor de **R\$ 754.225,45 (setecentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco e quarenta e cinco centavos)**, e bem ainda por atender todas as exigências contidas no Edital, e ainda apresentou os preços com a planilha de referência anexa ao processo.

#### 06- RECURSOS:

Dado oportunidade aos representantes presentes para se manifestarem quanto a fase do julgamento das propostas, os mesmos disseram que não havia questionamento digno de nota e que renuncia expressamente em ata ao direito de recurso previsto no Art. 109, da Lei Federal 8666/93.

Porém tendo em vista a ausência dos representantes das demais empresas, a CPL comunica que abre-se, nessa data, o prazo de 05 dias úteis para interposição de



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

---

recurso da fase das propostas, ficando desde já as empresas convocadas e cientes dos prazos e formas previstas no art. 109, b, da Lei Federal 8666/93.

**07 – DAS OCORRÊNCIAS DA SESSÃO:**

Não houve ocorrência digna de nota.

**08 – ENCERRAMENTO DA SESSÃO:**


Nada mais havendo a tratar e a relatar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela Comissão de Licitação, e posteriormente publicada no placar e no site [www.ouvidor.go.gov.br](http://www.ouvidor.go.gov.br), para ciência de todos.

**Comissão:**

  
**William Manoel da Silva**  
Presidente da CPL

  
**Thais Regina Melo da Silva**  
Secretário

  
**Nilda Helena de Araújo Santos**  
Membro

  
**Omar Cardoso Rosa Filho**  
Engenheiro do Município

EMPRESAS PARTICIPANTES:

  
**CATHALÃO ASFALTO PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP**